



CÂMARA MUNICIPAL DE VAGOS

ATA N.º 05/2020, de 05 de março

REUNIÃO ORDINÁRIA

1

No dia **cinco** de **março** de **dois mil e vinte**, pelas **nove horas e trinta e seis minutos**, no edifício da Câmara Municipal de Vagos, na sala de reuniões, reuniu **ordinariamente**, a Câmara Municipal, sob a presidência do senhor Presidente da Câmara, **dr. Silvério Rodrigues Regalado** e com a presença dos senhores Vereadores **eng.º João Paulo de Sousa Gonçalves**, **Maria Dulcínia Martins Sereno**, **eng.º João Manuel da Cruz Domingues**, **eng.ª Sara Raquel Rodrigues Caladé**, **prof. Pedro Miguel Carvalhais Bento** e **dr.ª Susana Maria Ferreira Gravato**. Secretariou a reunião a senhora assistente técnica, **Paula Cristina Teixeira Sarabando Salvador**. -----

FALTAS E JUSTIFICAÇÃO

Nada a registar. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Usou da palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal: -----

- ✓ Para informar que a próxima reunião ordinária pública agendada para o dia 19 de março de 2020, passará para o dia 20 de março, à mesma hora e no mesmo local. -----
- ✓ Dar conhecimento do Auto de verificação local da obra, para efeitos de Liberação de Caução, (nos termos do Artigo 295º do CCP), respeitante à “*Proteção e Recuperação do Sistema Dunar – 3ª Fase*”, empreitada da Polis Litoral Ria de Aveiro, S.A.. -----

O senhor Presidente da Câmara informou ainda que exonerou, a seu pedido, o adjunto Hugo Silva. Expressou público reconhecimento pelos 10 anos de dedicação e lealdade no desempenho das funções que lhe foram confiadas. É, pois, de inteira justiça que aqui fique registado. -----

Para terminar o senhor Presidente da Câmara fez uma proposta no sentido de se dar nota ao IRN, IP – Instituto dos Registos e do Notariado, da preocupação relativamente à falta de recursos humanos nos serviços do Registo Civil/Registo Predial em Vagos. -----

A Câmara Municipal concordou, unanimemente. -----



ORDEM DO DIA

2

ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS

1 – ATAS DE REUNIÕES

Nada a registar.

2 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O INSTITUTO DOS REGISTOS E DO NOTARIADO, I.P. (IRN), AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, I.P. (AMA) E INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA E EQUIPAMENTOS DA JUSTIÇA, I.P. (IGFEJ) – RENOVAÇÃO DE CARTÃO DE CIDADÃO NOS ESPAÇOS CIDADÃO

Presentes:

- Protocolo de Colaboração entre o IRN, I.P., AMA, I.P. e IGFEJ, I.P, celebrado em fevereiro de 2020;
- Informação da CNMAeAC, de 21 de fevereiro de 2020, concluindo: “...Assim, para que o município possa beneficiar deste reembolso pelos serviços prestados no Espaço Cidadão, o protocolo em anexo deverá ser preenchido com os dados necessários e de seguida remetido ao Sr. Presidente para assinar.”;
- Despacho da senhora Vereadora, eng.^a Sara Caladé, de 21 de fevereiro de 2020: “*Proponho a assinatura do presente protocolo, considerando as razões expressas na informação infra.*”.
- Termo de Adesão;
- Despacho do senhor Presidente da Câmara, de 25 de fevereiro de 2020: “*À Reunião de Câmara*”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, associar-se ao Protocolo para a Renovação do Cartão de Cidadão nos Espaços Cidadão e autorizar o senhor Presidente da Câmara a outorgar o Termo de Adesão.

Deve o NMAeAC proceder em conformidade com o teor da presente deliberação.



A – ADMINISTRAÇÃO GERAL

1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente o Resumo Diário da Tesouraria respeitante ao dia 04 de março de 2020, o qual acusa um saldo em dinheiro de **18.522,51 €** (dezoito mil, quinhentos e vinte e dois euros e cinquenta e um centavos).

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

2 – SUBSÍDIOS

Nada a registar.

3 – ISENÇÃO E REDUÇÃO DE TAXAS

3.1 UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE VAGOS – PROCESSO N.º 01/2020

Presentes:

- Informação do CNEDJ, de 02 de março de 2020, concluindo:

“... propõe-se que a Câmara Municipal de Vagos delibere no sentido de conceder as seguintes isenções totais do pagamento das taxas de utilização da Piscina Municipal, até final do ano de 2020:

- a. Processo nº 1/2020: Utente n.º 85 – €265,50 (duzentos e sessenta e cinco euros e cinquenta centavos) ...*

Em julho de 2020 e caso os(as) utentes pretendam manter a frequência das aulas na próxima época desportiva, deverão proceder ao pagamento da taxa de renovação da inscrição no Complexo Desportivo Municipal para a época 2020/2021, no valor de €5,20 (cinco euros e vinte centavos), verba destinada ao pagamento do seguro desportivo obrigatório.”;

- Informação do NAS, de 03 de março de 2020;
- Despacho do senhor Vereador, prof. Pedro Bento, de 02 de março de 2020: “*À Reunião da Câmara*”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, isentar do pagamento total da taxa de utilização da Piscina Municipal, até final do ano de 2020, num valor total de 265,50 € (duzentos e sessenta e cinco euros e cinquenta centavos).

Deve o NEDJ, proceder em conformidade com o teor da presente deliberação.



3 – ISENÇÃO E REDUÇÃO DE TAXAS -----

3.2 UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE VAGOS – PROCESSO N.º 02/2020 -----

Presentes: -----

- Informação do CNEDJ, de 02 de março de 2020, concluindo: -----
“... propõe-se que a Câmara Municipal de Vagos delibere no sentido de conceder as seguintes isenções totais do pagamento das taxas de utilização da Piscina Municipal, até final do ano de 2020:

b. Processo n.º 2/2020: Utente n.º 7 – €265,50 (duzentos e sessenta e cinco euros e cinquenta cêntimos) ...

Em julho de 2020 e caso os(as) utentes pretendam manter a frequência das aulas na próxima época desportiva, deverão proceder ao pagamento da taxa de renovação da inscrição no Complexo Desportivo Municipal para a época 2020/2021, no valor de €5,20 (cinco euros e vinte cêntimos), verba destinada ao pagamento do seguro desportivo obrigatório.”; -----

- Informação do NAS, de 03 de março de 2020; -----
- Despacho do senhor Vereador, prof. Pedro Bento, de 02 de março de 2020: “À Reunião da Câmara”. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, isentar do pagamento total da taxa de utilização da Piscina Municipal, até final do ano de 2020, num valor total de 265,50 € (duzentos e sessenta e cinco euros e cinquenta cêntimos). -----

Deve o NEDJ, proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

3 – ISENÇÃO E REDUÇÃO DE TAXAS -----

3.3 UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE VAGOS – PROCESSO N.º 03/2020 -----

O presente assunto foi retirado para esclarecimentos adicionais. -----

Deve o NEDJ, proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----



4 – REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE REGALIAS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VAGOS – REEMBOLSO/COMPARTICIPAÇÃO – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) – IMPOSTO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO (IUC) -----

Presentes: -----

- Requerimentos de 7 elementos do Corpo de Bombeiros Voluntários de Vagos; -----
- Informações do DCAJ, de 17 e 21 de fevereiro de 2020, concluindo que as pretensões reúnem “as condições legais para o seu deferimento, após cabimento orçamental”; -----
- Quadro síntese com os valores a reembolsar, que abaixo se transcreve: -----

CONCESSÃO DE REGALIAS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VAGOS				
		VALOR DE REEMBOLSO		
N.º PROCESSO	INFORMAÇÃO N.º	IMI	IUC	TOTAL DE REEMBOLSO
96097/20	10/DCAJ/AHBVV/2020	112,50 €	---	112,50 €
96134/20	11/DCAJ/AHBVV/2020	---	102,81 €	102,81 €
96139/20	12/DCAJ/AHBVV/2020	---	18,90 €	18,90 €
96141/20	13/DCAJ/AHBVV/2020	---	36,85 €	36,85 €
96142/20	14/DCAJ/AHBVV/2020	---	77,11 €	77,11 €
96149/20	15/DCAJ/AHBVV/2020	278,65 €	102,81 €	381,46 €
96472/20	16/DCAJ/AHBVV/2020	---	208,28 €	208,28 €
				937,91 €

- Despachos da senhora Vereadora, dr.^a Susana Gravato, de 18 e 27 de fevereiro de 2020:
“Concordo com a informação técnica..., remeta à próxima reunião de Câmara, para deliberação.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder os reembolsos/participações indicados no quadro síntese supra, no valor global de 937,91 € (novecentos e trinta e sete euros e noventa e um cêntimos). -----

Devem a DGF e a DCAJ proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----



**5 – APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS – PEDIDO DE APOIO AO
PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMO HABITAÇÃO – N.º 02/2020** -----

Presentes: -----

- Informação do NAS, de 18 de fevereiro de 2020, confirmando a carência económica do agregado e propondo, a atribuição de um subsídio mensal de 99,00 € (noventa e nove euros), durante um período de 12 (doze) meses, o que perfaz um apoio de 1.188,00 € (mil cento e oitenta e oito euros), no total; -----
- Compromisso n.º 2020/405, de 02 de março, no valor de 990,00 € (novecentos e noventa euros), para o ano em curso e 198,00 € (cento e noventa e oito euros), para o ano de 2021; -----
- Despacho do senhor Vereador, prof. Pedro Bento, de 27 de fevereiro de 2020: “*À Reunião da Câmara.*” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder o apoio solicitado pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor mensal de 99,00 € (noventa e nove euros), o que perfaz um apoio de 1.188,00 € (mil cento e oitenta e oito euros), no total. -----

Devem a DGF e o NAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

**6 – APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS – PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO
PARA RENDA DE CASA – N.º 03/2020** -----

Presentes: -----

- Informação do NAS, de 18 de fevereiro de 2020, confirmando a carência económica do agregado e propondo, a atribuição de um subsídio mensal de 84,00 € (oitenta e quatro euros), durante um período de 6 (seis) meses, o que perfaz um apoio de 504,00 € (quinhentos e quatro euros), no total; -----
- Compromisso n.º 2020/406, de 02 de março, no valor de 504,00 € (quinhentos e quatro euros); --
- Despacho do senhor Vereador, prof. Pedro Bento, de 27 de fevereiro de 2020: “*À Reunião da Câmara.*” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder o apoio solicitado pelo período de 6 (seis) meses, sendo o valor mensal de 84,00 € (oitenta e quatro euros), o que perfaz um apoio de 504,00 € (quinhentos e quatro euros), no total. -----

Devem a DGF e o NAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----



**7 – APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS – PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO
PARA RENDA DE CASA – N.º 04/2020 -----**

Presentes: -----

- Informação do NAS, de 18 de fevereiro de 2020, confirmando a carência económica do agregado e propondo, a atribuição de um subsídio mensal de 132,00 € (cento e trinta e dois euros), durante um período de 12 (doze) meses, o que perfaz um apoio de 1.584,00 € (mil quinhentos e oitenta e quatro euros), no total; -----
- Compromisso n.º 2020/407, de 02 de março, no valor de 1.320,00 € (mil trezentos e vinte euros), para o ano em curso e 264,00 € (duzentos e sessenta e quatro euros), para o ano de 2021; -----
- Despacho do senhor Vereador, prof. Pedro Bento, de 27 de fevereiro de 2020: “*À Reunião da Câmara.*” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder o apoio solicitado pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor mensal de 132,00 € (cento e trinta e dois euros), o que perfaz um apoio de 1.584,00 € (mil quinhentos e oitenta e quatro euros), no total. -----

Devem a DGF e o NAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

**8 – APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS – PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO
PARA RENDA DE CASA – N.º 05/2020 -----**

Presentes: -----

- Informação do NAS, de 18 de fevereiro de 2020, confirmando a carência económica do agregado e propondo, a atribuição de um subsídio mensal de 100,00 € (cem euros), durante um período de 12 (doze) meses, o que perfaz um apoio de 1.200,00 € (mil e duzentos euros), no total; -----
- Compromisso n.º 2020/408 de 02 de março, no valor de 1.000,00 € (mil euros), para o ano em curso e 200,00 € (duzentos euros), para o ano de 2021; -----
- Despacho do senhor Vereador, prof. Pedro Bento, de 27 de fevereiro de 2020: “*À Reunião da Câmara.*” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder o apoio solicitado pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor mensal de 100,00 € (cem euros), o que perfaz um apoio de 1.200,00 € (mil e duzentos euros), no total. -----

Devem a DGF e o NAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----



9 – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – AUXÍLIOS ECONÓMICOS – 1.º CICLO – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR – ANO LETIVO 2019/2020 – ATRIBUIÇÃO DOS APOIOS DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR A ALUNOS TRANSFERIDOS OU COM MATRÍCULA RECENTE NO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VAGOS -----

Presentes: -----

- Informação/Proposta do NAS, de 19 de fevereiro de 2020, que a seguir se transcreve: -----

“I - Fundamento:

Decorrente da deliberação da Reunião de Câmara do dia 31 de outubro de 2019, relativa à aprovação das Listas de Classificação Definitiva dos Alunos Candidatos ao Subsídio da Ação Social Escolar, e tendo o Serviço de Ação Social da Câmara rececionado novas candidaturas, de alunos transferidos ou com matrícula recente no Agrupamento de Escolas de Vagos, cumpre dar resposta às candidaturas rececionadas, dando-lhe a orientação prevista no Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de Março, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho, relativamente ao posicionamento no Escalão A ou B.

Na observância do acima descrito, foram avaliadas as candidaturas, rececionadas neste serviço e elaborada a grelha de informação abaixo, com os dados dos alunos e a proposta do apoio.

II - Proposta:

Atendendo ao acima exposto, e sendo necessário dar resposta ao requerido pelos encarregados de educação, propõe-se que a Câmara Municipal de Vagos delibere:

1 – Sobre a atribuição dos apoios, no âmbito da Ação Social Escolar, aos alunos constantes na Lista abaixo, com a atribuição do Escalão indicado, que possibilita aos alunos beneficiar das refeições escolares e apoio no material escolar, no 1º Ciclo, e refeições escolares, no Pré-escolar, com efeito à data indicada:

<i>Estabelecimento de Ensino</i>	<i>Nome do/a aluno/a</i>	<i>Data da avaliação</i>	<i>Escalão a atribuir</i>	<i>Data de início do benefício</i>
<i>Jardim de Infância Vagos</i>	<i>Afonso Sarabando Jorge</i>	<i>18.02.2020</i>	<i>A</i>	<i>março 2020</i>

- Despacho do senhor Vereador, prof.º Pedro Bento, de 27 de fevereiro de 2020: “*Á Reunião da Câmara*”. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição dos apoios, no âmbito da Ação Social Escolar, com a atribuição do Escalão indicado, que possibilita ao aluno constante da grelha supra beneficiar das refeições escolares e apoio no material escolar, no 1º Ciclo, e refeições escolares, no Pré-escolar, com efeito à data indicada. -----

Deve o NAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----



**10 – PEDIDO DE RESSARCIMENTO DE DANOS – MARIA AMÉLIA CUNHA TEIXEIRA
GRAÇA – QUEDA – BAIRRO DA CORREDOURA – VAGOS** -----

Presentes: -----

- Requerimento de Maria Amélia Cunha Teixeira da Graça, com registo de entrada nesta Câmara Municipal em 06 de dezembro de 2019; -----
- Informação do CDCAJ, de 07 de janeiro de 2020, “*sou de parecer que deverá ser indeferida a pretensão da requerente.*
Previamente á decisão de indeferimento, dever-se-á proceder à audiência escrita da interessada, em cumprimento do disposto no artigo 121º, do Código do Procedimento Administrativo”; -----
- Informação do CDCAJ, de 06 de fevereiro de 2020, concluindo: -----
“... Decorrido o prazo de audiência prévia, que terminou em 30/01/2020, não foi apresentada qualquer defesa pela interessada.
...deverá ser indeferida a pretensão da requerente, com os fundamentos constantes ... da informação de 07/01/2020... ”; -----
- Despacho da senhora Vereadora, dr.^a Susana Gravato, de 28 de fevereiro de 2020: “*Concordo com a informação apresentada, devendo a mesma ser remetida à próxima reunião de Câmara, para deliberação*”. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de ressarcimento de danos apresentado, com base na informação técnica do CDCAJ, de 06 de fevereiro de 2020. -----

Deve a DCAJ proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

B – OBRAS MUNICIPAIS

**1 – BENEFICIAÇÃO DA EM 598 – RINES – SANCHEQUIAS – PROC.º E07/2017 – ALTERAÇÃO
AO PROJETO (LARGO DA PARADA)** -----

Presentes: -----

- Proposta de alteração ao projeto no Largo da Parada de Cima; -----
- Informação da fiscalização da obra, de 27 de janeiro de 2020, concluindo: -----
“...
A alteração proposta corresponde a trabalhos a mais no valor de 60.008,32 € (sessenta mil, oito euros, trinta e dois cêntimos), a acrescer IVA à taxa legal, conforme listagem dos trabalhos que se apresenta em anexo (TM12-Alteração no Largo da Parada – Trabalhos a mais). ...



A alteração proposta corresponde a trabalhos a menos no valor de 18.378,19 € (dezoito mil, trezentos e setenta e oito euros, dezanove centésimos) a acrescer IVA à taxa legal, conforme listagem dos trabalhos que se apresenta em anexo (TM12-Alteração no Largo da Parada – Trabalhos a menos). ...

O valor dos trabalhos a mais propostos correspondem a 2,02% do valor contratual, que não violam o limite previsto na alínea c) do n.º 2 do art.º 370º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. ...

Os preços constantes da lista de preços do concurso são revistos à data da proposta. Os preços dos novos artigos são revistos na data da apresentação do preço das alterações ao projeto (08/11/2019). ...

Os trabalhos a mais correspondem a 1,40% (2,02-0,62) do valor total da obra e estão dentro do âmbito da empreitada e na continuação dos trabalhos que estão a ser executados. Assim, o resultado dos valores a mais e a menos propostos equivale a um acréscimo de 10 dias ao prazo da obra. De salientar que não se teve em consideração a prorrogação graciosa do prazo da obra. Com base no exposto, a Fiscalização não vê inconveniente na alteração ao projeto e solicita a respetiva aprovação, no entanto, melhor opinião tem a Câmara Municipal de Vagos.”; -----

- Mapa de Controlo de Custos, de 27 de janeiro de 2020; -----
- Sinopse de proposta de trabalhos a mais/trabalhos a menos, de 27 de janeiro de 2020; -----
- Informação do CDPOP, de 28 de fevereiro de 2020, que a seguir se transcreve: -----

“ ...

1. Junto informação da fiscalização sobre uma proposta de alteração ao projeto da empreitada em questão, nomeadamente no que diz respeito ao Largo da Parada.
2. Da proposta consta o controlo de custos, sinopse, proposta de trabalhos a mais (60.008,62€), proposta de trabalhos a menos (18.378,19€) e peça desenhada.
3. Deve, se assim o entender, o dono de obra aprovar a proposta de alteração e respetivos trabalhos a mais e trabalhos a menos.”; -----

- Compromisso n.º 2020/436 de 05 de março, no valor de 44.127,94 € (quarenta e quatro mil, cento e vinte e sete euros e noventa e quatro centésimos); -----
- Despacho do senhor Presidente da Câmara, de 28 de fevereiro de 2020: “À Reunião de Câmara”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao projeto (Largo da Parada) e os trabalhos a mais e trabalhos a menos daí resultantes. -----

Devem a DGF e a DPOP, proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----



C – GESTÃO URBANÍSTICA

1 – PEDRO MIGUEL SILVA – PROC.º OLOU 2/19 – VAGOS – VAGOS E SANTO ANTÓNIO – ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 26/92 – LOTE N.º 1 -----

11

Presentes: -----

- Comunicação via *email*, com registo de entrada nesta Câmara Municipal em 14 de fevereiro de 2020, “*anexando o comprovativo de não oposição do proprietário do lote 2 do processo OLOU 2/19*”;-----
- Informação da DU, de 17 de fevereiro de 2020, concluindo: -----
“ ...
3. Conclusão/Proposta de Decisão
3.1 ..., não se vê inconveniente na alteração de loteamento requerida. ”; -----
- Parecer da CDU, de 18 de fevereiro de 2020, que a seguir se transcreve: -----
“... Concordo com a informação prestada ...sendo que conforme a mesma, ... não se vê inconveniente na requerida alteração ao loteamento. Será de submeter a deliberação da CM, nos termos do artigo 27º conjugado com o 23º, ambos do RJUE. ... ”; -----
- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Caladé, de 20 de fevereiro de 2020: “À Reunião da Câmara Municipal. ”. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao lote n.º 1 do alvará de loteamento n.º 26/92, de acordo com os pareceres técnicos. -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

2 – BATATAS EGBERTO & FILHOS, LDA – PROC.º OEC 113/19 – SANCHEQUIAS – SANTO ANDRÉ DE VAGOS – OBRAS DE EDIFICAÇÃO – LEGALIZAÇÃO – AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO -----

Presentes: -----

- Requerimento da coordenadora do processo de obra OEC N.º 113/19, com registo de entrada nesta Câmara Municipal em 14 de fevereiro de 2020, juntando elementos ao processo; -----
- Informação da DU, de 17 de fevereiro de 2020, concluindo: -----
“...entende-se que o presente processo de legalização (arquitetura e especialidades), reúne condições para ser submetido a deliberação final por parte da Câmara Municipal, por forma a que a mesma decida simultaneamente sobre a legalização das obras realizadas e a utilização do edifício.”; -----



- Parecer da CDU, de 18 de fevereiro de 2020, que a seguir se transcreve: -----
“Conforme informação prestada... trata-se de um pedido de legalização de obras de edificação, ao abrigo do RERA (DL 165/2014, de 5/11) e do artigo 102º A do RJUE. Nos termos dos artigos 34º a 36º do RMUE, deverá o processo ser submetido a reunião de CM, para deliberar sobre a legalização das obras e sobre a autorização de utilização pretendida.”; -----
- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Caladé, de 21 de fevereiro de 2020: “À Reunião da Câmara Municipal.”. -----

A Câmara Municipal, considerando: -----

- **O disposto no artigo 102.º-A do RJUE;**
- **O disposto nos artigos 34.º e 36.º do RMUE;**
- **A informação da DU, de 17 de fevereiro de 2020;**
- **O parecer da CDU, de 18 de fevereiro de 2020;**
- **Que da apreciação da pretensão se conclui que não é necessária a realização de obras de correção ou adaptação;**
- **Que o pedido de legalização das obras patenteadas no projeto apresentado reúne condições para ser deferido (n.º 2, do artigo 34.º do RMUE), estando preenchidos os requisitos que permitem a emissão do respetivo alvará de autorização de utilização do imóvel;**

Deliberou, por unanimidade, favorável e simultaneamente, aprovar a legalização das obras de alteração e a utilização do edifício, devendo a mesma ser titulada por alvará de autorização de utilização nos termos do n.º 4, do artigo 36.º do RMUE.

Mais deliberou, por unanimidade, notificar o requerente para dar cumprimento ao n.º 3, do artigo 34.º do referido RMUE. -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

3 – MARIA CREMILDE CONCEIÇÃO SANTOS – PROC.º OEC 90/13 – PONTE DE VAGOS E SANTA CATARINA – OBRAS DE EDIFICAÇÃO – CADUCIDADE -----

Presentes: -----

- Informação do SADU, de 21 de fevereiro de 2020, concluindo: -----
“... proponho que ... a Câmara Municipal delibere no sentido de ser declarada a caducidade do processo de licenciamento, após audiência prévia do (s) requerente (s), por forma escrita e no



prazo de 10 dias úteis, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 121.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 122.º, todos do Código de Procedimento Administrativo.”; -----

- Parecer da CDU, de 21 de fevereiro de 2020, que a seguir se transcreve: -----
“Concordo com a informação prestada... sendo de remeter o processo para reunião da CM, para deliberar, conforme proposto na parte final da mesma.”; -----
- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Caladé, de 24 de fevereiro de 2020: “À Reunião da Câmara Municipal.”. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, a intenção de declarar a caducidade do processo de licenciamento, após audiência prévia do interessado. No caso de não pronúncia, considerar-se-á definitivamente operada a caducidade. -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

4 – MANUEL FERREIRA REGALADO – PROC.º OEC 39/14 – CALVÃO – OBRAS DE EDIFICAÇÃO – CADUCIDADE -----

Presentes: -----

- Informação do SADU, de 24 de fevereiro de 2020, concluindo: -----
“... proponho que ...a Câmara Municipal delibere no sentido de ser declarada a caducidade do processo de licenciamento, após audiência prévia do (s) requerente (s), por forma escrita e no prazo de 10 dias úteis, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 121.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 122.º, todos do Código de Procedimento Administrativo.”; -----
- Parecer da CDU, de 24 de fevereiro de 2020, que a seguir se transcreve: -----
“Concordo com a informação prestada... sendo de proceder em conformidade com o proposto na parte final da mesma, devendo o processo ser submetido a deliberação da CM.”; -----
- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Caladé, de 24 de fevereiro de 2020: “À Reunião da Câmara Municipal.”. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, a intenção de declarar a caducidade do processo de licenciamento, após audiência prévia do interessado. No caso de não pronúncia, considerar-se-á definitivamente operada a caducidade. -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----



5 – MANUEL ADRIANO SANTOS ALEXANDRE – PROC.º OEC 9/15 – OUCA – OBRAS DE EDIFICAÇÃO – CADUCIDADE -----

Presentes: -----

- Informação do SADU, de 24 de fevereiro de 2020, concluindo: -----
“... proponho que ... a Câmara Municipal delibere no sentido de ser declarada a caducidade do processo de licenciamento, após audiência prévia do (s) requerente (s), por forma escrita e no prazo de 10 dias úteis, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 121.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 122.º, todos do Código de Procedimento Administrativo.”; -----
- Parecer da CDU, de 24 de fevereiro de 2020, que a seguir se transcreve: -----
“Concordo com a informação prestada ... sendo de proceder conforme proposto na parte final da mesma, remetendo o processo para deliberação da CM.”; -----
- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Caladé, de 24 de fevereiro de 2020: “À Reunião da Câmara Municipal.”. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, a intenção de declarar a caducidade do processo de licenciamento, após audiência prévia do interessado. No caso de não pronúncia, considerar-se-á definitivamente operada a caducidade. -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

6 – JOÃO MIGUEL MOITA LOPES – PROC.º OEC 1/08 – LOMBA – VAGOS E SANTO ANTÓNIO – OBRAS DE EDIFICAÇÃO – CADUCIDADE -----

Presentes: -----

- Informação do SADU, de 26 de fevereiro de 2020, concluindo: -----
“... proponho que ... a Câmara Municipal delibere no sentido de ser declarada a caducidade do processo de licenciamento, após audiência prévia do (s) requerente (s), por forma escrita e no prazo de 10 dias úteis, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 121.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 122.º, todos do Código de Procedimento Administrativo.”; -----
- Parecer da CDU, de 26 de fevereiro de 2020, que a seguir se transcreve: -----
“Concordo com a informação prestada ... sendo de proceder conforme proposto na parte final da mesma. Assim, será de submeter o processo a reunião da CM, para deliberar nos termos propostos.”; -----
- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Caladé, de 26 de fevereiro de 2020: “À Reunião da Câmara Municipal.”. -----



A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, a intenção de declarar a caducidade do processo de licenciamento, após audiência prévia do interessado. No caso de não pronúncia, considerar-se-á definitivamente operada a caducidade. -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

7 – RIO BOUCO CONSTRUÇÕES, LDA – PROC.º OEC 92/06 – LOTE 5 ALV. LOT. 228/79 – VAGOS – OBRAS DE EDIFICAÇÃO – CADUCIDADE -----

Presentes: -----

- Informação do SADU, de 24 de fevereiro de 2020, concluindo: -----
“... proponho que ... a Câmara Municipal delibere no sentido de ser declarada a caducidade do processo de licenciamento, após audiência prévia do (s) requerente (s), por forma escrita e no prazo de 10 dias úteis, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 121.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 122.º, todos do Código de Procedimento Administrativo.”; -----
- Parecer da CDU, de 26 de fevereiro de 2020, que a seguir se transcreve: -----
“Concordo com a informação prestada ... sendo de proceder conforme proposto na parte final da mesma, remetendo o processo a reunião da CM, para deliberar nos termos indicados.”; -----
- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Caladé, de 26 de fevereiro de 2020: “À Reunião da Câmara Municipal.”. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, a intenção de declarar a caducidade do processo de licenciamento, após audiência prévia do interessado. No caso de não pronúncia, considerar-se-á definitivamente operada a caducidade. -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

8 – RIO BOUCO CONSTRUÇÕES, LDA – PROC.º OEC 93/06 – LOTE 6 ALV. LOT. 228/79 – VAGOS – OBRAS DE EDIFICAÇÃO – CADUCIDADE -----

Presentes: -----

- Informação do SADU, concluindo: -----
“... proponho que ... a Câmara Municipal delibere no sentido de ser declarada a caducidade do processo de licenciamento, após audiência prévia do (s) requerente (s), por forma escrita e no prazo de 10 dias úteis, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 121.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 122.º, todos do Código de Procedimento Administrativo.”; -----
- Parecer da CDU, de 26 de fevereiro de 2020, que a seguir se transcreve: -----



“Concordo com a informação prestada... sendo de proceder em conformidade com o proposto na parte final da mesma. Assim, será de remeter a reunião da CM, para deliberar nos termos referidos.”; -----

- Despacho da senhora Vereadora, eng.^a Sara Caladé, de 26 de fevereiro de 2020: *“À Reunião da Câmara Municipal.”. -----*

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, a intenção de declarar a caducidade do processo de licenciamento, após audiência prévia do interessado. No caso de não pronúncia, considerar-se-á definitivamente operada a caducidade. -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

9 – JAIME MANUEL MARTINS FREITAS – PROC.º OEC 155/10 – BOCO – SOZA – OBRAS DE EDIFICAÇÃO – CADUCIDADE -----

Presentes: -----

- Informação do SADU, concluindo: -----
“... proponho que ... a Câmara Municipal delibere no sentido de ser declarada a caducidade do processo de licenciamento, após audiência prévia do (s) requerente (s), por forma escrita e no prazo de 10 dias úteis, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 121.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 122.º, todos do Código de Procedimento Administrativo.
Contudo, e atendendo à informação da DGRHeFM, em que o processo apresenta edificação, deverá a Câmara Municipal, salvo melhor opinião, notificar o interessado para a legalização das operações urbanísticas em causa, conforme previsto no art.º 102-A do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro e artigo 34º do RMUE. ... ”; -----
- Parecer da CDU, de 26 de fevereiro de 2020, que a seguir se transcreve: -----
“Concordo com a informação prestada... Conforme proposto nos 4º e 5º parágrafos, deverá o processo ser remetido a reunião da CM, para deliberar nos termos mencionados nos referidos pontos.”; -----
- Despacho da senhora Vereadora, eng.^a Sara Caladé, de 26 de fevereiro de 2020: *“À Reunião da Câmara Municipal.”. -----*

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, a intenção de declarar a caducidade do processo de licenciamento, após audiência prévia do interessado. No caso de não pronúncia, considerar-se-á definitivamente operada a caducidade. -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----



**10 – SOCIEDADE CONSTRUÇÕES ROCHA OLIVEIRA FERREIRA, LDA – PROC.º OEC 246/07
– LOTE 244 ALV. LOT. 22/89 – PRAIA DA VAGUEIRA – GAFANHA DA BOA HORA – OBRAS
DE EDIFICAÇÃO – CADUCIDADE -----**

Presentes: -----

- Informação do SADU, de 26 de fevereiro de 2020, concluindo: -----
“... proponho que ... a Câmara Municipal delibere no sentido de ser declarada a caducidade do processo de licenciamento, após audiência prévia do (s) requerente (s), por forma escrita e no prazo de 10 dias úteis, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 121.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 122.º, todos do Código de Procedimento Administrativo.”; -----
- Parecer da CDU, de 26 de fevereiro de 2020, que a seguir se transcreve: -----
“Concordo com a informação prestada... Conforme proposto na parte final da mesma, será de submeter o processo a reunião da CM, para deliberar nos referidos termos.”; -----
- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Caladé, de 26 de fevereiro de 2020: *“À Reunião da Câmara Municipal.”. -----*

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, a intenção de declarar a caducidade do processo de licenciamento, após audiência prévia do interessado. No caso de não pronúncia, considerar-se-á definitivamente operada a caducidade. -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

E nada mais havendo a tratar a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no artigo 57.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelo senhor **Presidente da Câmara** e por mim, **Paula Cristina Teixeira Sarabando Salvador**, Assistente Técnica, que a redigi, tendo a reunião terminado às **dez horas e quarenta e cinco minutos.** -----